



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - CEP 18500-000 - Laranjal Paulista - SP

Telefone (15) 3383.9282

administracao@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

diretorialelegislativa@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 02/2017

Autoria: Vereadora Claudia Regina Martins Correia Alves

Data de Apresentação: 17/01/2017

Ementa: Fica instituída a Semana da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Laranjal Paulista.

Regime de tramitação: I- Urgência especial (); II- Urgência (); III- Prioridade (); IV- Ordinária (); V- Especial ().

Despacho: Encaminho o projeto de Lei para as seguintes comissões para parecer:

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação ()

José Francisco de Moura Campos (Presidente)

Regina Maria de Araújo Abdala (Relatora)

Fabio Laurenti Gadelha de Almeida (Membro)

À Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas ()

Fabio Laurenti Gadelha de Almeida (Presidente)

Nilso Ventris (Relator)

Tiago Roma Zanchetta (Membro)

À Comissão de Planejamento, Obras, Serviços Públicos, Atividades Privadas e Meio Ambiente ()

Tiago Roma Zanchetta (Presidente)

Rodrigo Marson Marcon (Relator)

José Roque de Camargo (Membro)

À Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Promoção Social ()

Pablo Guilherme Garpell Arruda (Presidente)

Claudia Regina Martins Correia Alves (Relatora)

Ivete Aparecida Migliani (Membro)

Data: 17/01/2017


CARLOS ALBERTO ROSSI
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - CEP 18500-000 - Laranjal Paulista - SP

Telefone (15) 3383.9282

administracao@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

diretorialegislativa@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 02/2017

AUTORIA: VEREADORA CLAUDIA
REGINA MARTINS CORREIA ALVES

"Fica instituída a Semana da Mulher no
âmbito da Câmara Municipal de Laranjal
Paulista".

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista APROVA:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Laranjal Paulista instituiu a Semana da Mulher, a ser comemorada anualmente na semana do dia 8 de março (Dia Internacional da Mulher), que passa a integrar o calendário oficial de eventos da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Durante a Semana da Mulher serão realizadas palestras e ações para o fortalecimento da Mulher nos espaços de Poder e Decisão, bem como para a conscientização acerca das questões que envolvem a proteção e defesa dos direitos da mulher.

Art. 2º. As despesas que por ventura ocorrerem poderão ser custeadas através de parcerias celebradas com a iniciativa privada a fim de organizar as atividades de que tratam esta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias já constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 17 de janeiro de 2017.

CLAUDIA REGINA MARTINS CORREIA ALVES
Vereadora (PSDB)

Câmara Municipal de Laranjal Paulista



PROTOCOLO GERAL 0000011

Data: 17/01/2017 Horário: 10:48

Legislativo - PL 2/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - CEP 18500-000 - Laranjal Paulista - SP

Telefone (15) 3383.9282

administracao@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

diretorialegislativa@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 02/2017

AUTORIA: VEREADORA CLAUDIA REGINA MARTINS CORREIA ALVES

Ref.: Projeto de Lei nº 02/2017

Assunto: "Fica instituída a Semana da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Laranjal Paulista".

Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei visa instituir a Semana da Mulher, a ser comemorada na semana do dia 8 de março, dia internacional da mulher. Uma vez criada, nesta semana seriam promovidos eventos e programas de cunho educacional e cultural, com o objetivo de Promover o Fortalecimento da Mulher nos espaços de Poder e Decisão, bem como para a conscientização acerca das questões que envolvem a proteção e defesa dos direitos da mulher. Ainda, o projeto permite a celebração de parcerias com a iniciativa privada a fim de organizar os eventos e atividades oriundas do presente projeto de lei.

As mulheres há anos lutam por seus direitos que vão desde melhores condições de vida, até o próprio direito ao voto e a celebração da Semana da Mulher corrobora esta incansável luta.

O projeto em pauta, portanto, pretende ser mais uma arma no arsenal para conscientizar a população acerca dos temas polêmicos envolvendo a mulher. Posto isso, se faz a utilidade e pertinência do projeto em questão que se apresenta, contando com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 17 de janeiro de 2016.

CLAUDIA REGINA MARTINS CORREIA ALVES
Vereadora (PSDB)